



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



PROJETO DE LEI Nº 050/2022.

Altera a redação do art. 1º da Lei 1.733, de 31 de maio de 2021, que Cria o Programa de incentivo à implantação e ampliação da bovinocultura de leite e dá outras providencias.

Art. 1º Altera a redação do art. 1º da Lei 1.733, de 31 de maio de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica autorizado o Município, através do Executivo Municipal, a conceder o incentivo para produtores rurais do Município de Tupandi, na forma da presente LEI, que consiste em pagamento de R\$ 0,02 (dois centavos) por litro de leite produzido."

Art. 2º Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI, RS, em 23 de junho de 2022.

**BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal**



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



MENSAGEM Nº 050, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Exmo. Senhor:
MATHEUS KLASSMANN
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Na forma da legislação em vigor, encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 050/2022, que "Altera a redação do art. 1º da Lei 1.733, de 31 de maio de 2021, que cria o programa de incentivo à implantação e ampliação da bovinocultura de leite e dá outras providências."

O presente Projeto de Lei tem por objetivo aumentar de R\$ 0,01 (um centavo) para 0,02 (dois centavos) por litro de leite concedido a título de incentivo aos produtores rurais da bovinocultura de leite.

A Administração Municipal, através da Secretaria de Agricultura e Meio ambiente vem buscando auxiliar de maneira eficiente as políticas públicas aliadas à assistência técnica, com o propósito de aumentar a renda das famílias, garantido qualidade de vida e proporcionando oportunidades para os jovens permanecerem no meio rural.

O Programa Municipal de Incentivo à Cadeia do Leite, objetiva incentivar os produtores, buscando aumentar a produtividade, melhorar a qualidade do leite e priorizar a produção economicamente sustentável e ambientalmente correta, também sensibilizar os produtores que a matriz produtiva das pequenas propriedades pode ser voltada a produção de leite, por ser uma atividade que agrega alto valor por área, com uso de modernas tecnologias e sempre visando o cuidado com o meio ambiente.

Estes incentivos são de grande importância para a economia do nosso município, proporcionando um incremento na produção primária e conseqüentemente no retorno do ICMS, além da fixação do agricultor no campo e o fomento ao desenvolvimento econômico e social.

Diante do exposto, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal

ESTUDO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA N° 14/2022
Data: 27/05/2021

1. Base legal

Art. 16, inciso I e § 4º inciso I da LC 101/2000

2. Eventos

Incentivo à implantação e Ampliação de Bovinocultura de Leite, que prevê o pagamento de R\$ 0,02 (dois centavos) por litro de leite produzido e vendido com nota fiscal pelos produtores rurais.

3. Vigência da despesa

A partir do exercício de 2022

4. Estimativa de acréscimo nas despesas para o exercício de vigência e para os dois seguintes

R\$ 1,00

Exercício	Valor
2022	R\$ 54.924,74
2023	R\$ 60.417,21
2024	R\$ 66.458,94

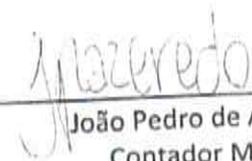
A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente estimou o montante anual de 5.492.474 litros de leite elegíveis ao benefício, de acordo com o memorando anexo nº 023/2022. Atualmente o incentivo é de R\$ 0,01 por litro de leite e o projeto de lei prevê aumento para R\$ 0,02. Sendo assim, foi calculado o impacto da diferença de incentivo (vigente contra proposto) e não sobre o valor total proposto. Desta maneira, estima-se uma despesa a maior na ordem de R\$ 54.924,74 em 2022. O incentivo estimado para os dois próximos exercícios foi acrescido em 10% a cada ano.

5. Impacto orçamentário / financeiro sobre as metas de despesas

Ano	Acréscimo Estimado nas Despesas	Orçamento do Município (descontado o RPPS)	%
2022	R\$ 54.924,74	R\$ 44.000.000,00	0,14%
2023	R\$ 60.417,21	R\$ 38.482.722,92	0,16%
2024	R\$ 66.458,94	R\$ 39.907.802,22	0,17%

O incentivo terá efeito estimado de 0,14% no orçamento municipal em 2022, 0,16% em 2023 e 0,17% em 2024.

Tupandi / RS, 29 de junho de 2022



João Pedro de Azevedo
Contador Municipal
CRC 99.204/RS

MEMORANDO Nº 023/2022

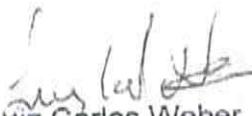
DE: SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

PARA: SECRETARIA DA FAZENDA
AO SR. CONTADOR

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTARIO FINANCEIRO

Declaramos para os devidos fins, que foi realizado um estudo na Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente sobre o impacto financeiro previsto com o aumento do incentivo à Implantação e Ampliação de Bovinocultura de Leite, que hoje prevê o pagamento de R\$ 0,01 (um centavo) por litro de leite produzido e vendido com nota fiscal pelos produtores rurais, e está gerando um custo anual estimado em R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais). Com o aumento para incentivar R\$ 0,02 (dois centavos) por litro de leite produzido, prevemos 5.492.474 litros o que gerará um valor de R\$ 109.849,48 (Cento e Nove Mil, Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Sem mais,



Luiz Carlos Weber

Secretário da Agricultura e Meio Ambiente
Município de Tupandi.

29/06/2022